

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL Nº 01/2015

Em cumprimento às determinações da Senhora Danielle Cristina Scrobot Torres, Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 006/2015 de 05 de outubro de 2015.

RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Concurso Público de Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos, para provimento de vaga, que vier a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.1 - O Concurso Público será executado em conformidade ao Contrato Administrativo nº 006/2015 pela empresa Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Eireli - EPP e pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

### 1.2 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.2.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
ADVOGADO	01	3.216,77	20	Ensino superior em Direito**.

\*\* Possuir registro no Conselho de Classe respectivo.

1.2.2 – O candidato aprovado no Concurso Público, quando da sua convocação, será admitido pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

### 2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

---

- 2.1 – Ter sido aprovado e classificado no Concurso de que trata este Edital;
- 2.2 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- 2.4 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.5 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.6 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13 – Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- 2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1 – Inscrição via internet:**

3.1.1 – Será admitida à inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), solicitada no período das **08 horas do dia 09 de novembro de 2015 até às 23h59 do dia 09 de dezembro de 2015**.

3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba/PR, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária**.

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

---

3.1.4–O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5–As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.6–O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

3.1.8 -Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 09 de novembro de 2015 a 09 de dezembro de 2015, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 11h30, no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba/PR, portando documentos pessoais.

3.1.9 – No ato da inscrição o **candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 10 de dezembro de 2015.

### 3.1.11. – do valor de inscrição:

Escolaridade exigida	Valor da inscrição
Ensino superior	R\$120,00

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) ou pelo telefone (45) 3225-3322.

3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal n.º 6.593/2008.

3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

---

- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- efetuar sua inscrição no concurso público no período de 09 de novembro de 2015 a 13 de novembro de 2015, através do site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).
  - Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, “b”, conforme anexo II deste edital.
  - Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 13 de novembro de 2015, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
- 3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no dia 18 de novembro de 2015.
- 3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 10 de dezembro de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba/PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no dia 16 de dezembro de 2015.
- 3.8 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com), para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

---

- 3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada NÃO poderá realizar a prova escrita objetiva.
- 3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba/PR, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal Mandirituba/PR e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br)

## **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.

## **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira etapa:** consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) Segunda etapa:** **Prova de títulos** de caráter apenas classificatório para o cargo de Advogado.
- c) Terceira etapa:** consistirá em exame médico pré-admissional.

### **5.1 - DA PROVA ESCRITA**

5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **17 de Janeiro de 2015, no PERÍODO DA MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local da prova às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min horas (horário oficial de Brasília). O local de realização das provas será divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 03h30min (três horas e trinta minutos), avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

---

5.1.4– Será excluído do Concurso público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.

5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.5.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.

5.1.5.4 - Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba/PR não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.

5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.

5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.8.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.9– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

5.1.10– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.11– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.12– O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.

5.1.13 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.1.14 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

## 5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.2.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Matemática	05	1,0	5,00
Língua Portuguesa	05	1,0	5,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	15	2,0	30,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
<b>Valor Máximo da Prova</b>			<b>100,00</b>

5.2.2 - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO) da nota possível para o cargo, observados os pesos individuais de cada questão. Serão automaticamente eliminados do Concurso Público, os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida.

## 5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

## 5.4 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.1 – A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será aplicada aos candidatos aprovados aos cargos de Advogado.

5.4.2 – Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 5.2.2, não terão seus títulos analisados e pontuados.

5.4.3 – A Prova de Títulos valerá, no máximo, 20,00 (vinte) pontos.

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

5.4.4 – Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de <b>Especialização</b> , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,5	2,5
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de <b>Mestrado</b> , na área específica do cargo pretendido.	2,5	2,5
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de <b>Doutorado</b> , na área específica do cargo pretendido.	5,00	5,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		<b>20,00</b>

5.4.5 - Os cursos de Pós-graduação: especialização, mestrado deverão ter relação direta com a área de atuação previdenciária e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 360 horas.

5.4.6 - A comprovação dos títulos se dará com fotocópia autenticada, em cartório, dos documentos.

5.4.7 - Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

5.4.8 - Os títulos deverão ser entregues, diretamente na sede da MANDIPREV, sito à Praça Bom Jesus, 44 – Centro – Fone / Fax: (41) 3626-1122 – CEP 83800-000 – MANDIRITUBA - PARANA. Conforme data indicada no Anexo IV – Cronograma, pessoalmente pelos candidatos ou por procuração reconhecido firma. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos.

5.4.9 - Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega. O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o recebimento dos títulos ser entregue ao candidato.

5.4.10 - Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo recebedor dos títulos.

5.4.11 Em hipótese alguma o responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

---

5.4.12 - No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará quantas folhas foram entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.4.13 - Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber procederá à análise da totalidade dos títulos, de todos os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva.

5.4.14 - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova Objetiva, para cálculo da classificação final.

5.4.15 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

5.4.16 - O edital com o resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), publicado no Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba/PR.

5.4.17 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação. O candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.4.18 - Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

5.4.19 - Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

### **6- DO RESULTADO FINAL**

6.1 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

6.3 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50% dos pontos da prova escrita.

6.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

## **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA**

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

---

- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) Candidato mais idoso.

### **7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição 19 e 20 de novembro de 2015;

7.1.2- Com relação à homologação das inscrições, 17 e 18 de dezembro de 2015;

7.1.3 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), 18, 19 e 20 de janeiro de 2016;

7.1.4 – Com relação ao prazo recursal do resultado da Prova Objetiva 11 e 12 de fevereiro de 2016.

7.1.3 – Com relação às provas de títulos, 01, 02 e 03 de março de 2016;

7.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba/PR ou enviado via sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4 – Se, da análise de recursos, resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

### **8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

---

8.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

## **9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO**

9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisas SABER, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.

9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Mandirituba/PR.

10.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba/PR e outra forma que se julgar necessária.

10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba/PR.

10.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba/PR.

10.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

10.7 – O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal.

## **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA**

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

---

10.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.9 – A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.10 – Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

10.11 – O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.

11.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba/PR.

11.3 – Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Recurso, Anexo IV – Cronograma, Anexo V – Atribuições dos Cargos.

11.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba/PR, em 05 de Novembro de 2015.

**MARCELO CHEMIM**

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**ANTONIO JAIR BARBOSA**

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

---

## **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015** **ANEXO I - Conteúdos Programáticos**

### **MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Mandirituba; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Mandirituba.

### **LEGISLAÇÃO**

#### **ADVOGADO**

**I. DIREITO CONSTITUCIONAL.** Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. **II DIREITO CIVIL.** Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. **III DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes,

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

---

litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. **IV DIREITO ADMINISTRATIVO.** Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Paraestaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005. Lei Complementar nº 113, de 15 de novembro de 2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instruções técnicas e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Interno (Resolução n. 1, de 24 de janeiro de 2006),

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:** Lei Municipal nº 514/2009, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 24, 30, 37, 38, 39, 40, 149, 195, 201, 202 e 249 e art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias); Emenda Constitucional nº 20/1998, Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 47/2005, Emenda Constitucional nº 70/2012, Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 (arts. 1º, 2º, 10º ao 27º), Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999, Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, Resolução CMN no 3.922, de 25 de novembro de 2010, Portaria MPS no 402, de 10 de dezembro de 2008, Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, Portaria MPS nº 530, de 24 de novembro de 2014, Instrução Normativa SPS/MPS nº 01, de 22 de julho de 2010, Instrução Normativa SPPS/MPS nº 02, de 13 de fevereiro de 2014, Orientação Normativa SPS/MPS no 01, de 06 de janeiro de 2004, Orientação Normativa SPS/MPS no 02, de 31 de março de 2009, Orientação Normativa SPPS/MPS no 01, de 30 de maio de 2012.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

## CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015 ANEXO II

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso**

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:
CPF:	
E-mail:	Telefone: (    )
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo Cadúnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

\_\_\_\_\_ - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:\_\_\_\_\_

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

## CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015 ANEXO III

### REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

### O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA**

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015  
ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital de Abertura	06/11/2015
Início do Período de Inscrições	09/11/2015
Término do período das inscrições	09/12/2015
Período de pedido de inscrição com isenção da taxa	09/11/2015 a 13/11/2015
Divulgação dos pedidos de isenção de inscrição deferidos	18/11/2015
Prazo recursal quanto ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição	19 e 20/11/2015
Divulgação Final de deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/11/2015
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrições	10/12/2015
Homologação das inscrições	16/12/2015
Prazo recursal da homologação das inscrições	17 e 18/12/2015
Divulgação da homologação das inscrições definitivas, do horário e dos locais de realização da Prova Objetiva e ensalamento	21/12/2015
Realização da Prova Objetiva	17/01/2016
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva (a partir das 19h00)	17/01/2016
Prazo recursal referente à Prova Objetiva	18, 19 e 20/01/2016
Divulgação do Gabarito Definitivo	09/02/2016
Divulgação dos Aprovados na Prova Objetiva	09/02/2016
Prazo recursal do resultado da Prova Objetiva	11 e 12/02/2016
Resultado Final da Prova Objetiva	16/02/2016
Realização da Prova de títulos	22, 23 e 24/02/2016
Resultado da Prova de Títulos	29/02/2016
Prazo recursal do resultado das Provas de Títulos	01,02 e 03/03/2016
Divulgação do Resultado dos Recursos e Classificação Final dos Cargos que possuem Prova de Títulos	08/03/2016
Classificação Final	10/03/2016

## **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA**

MANDIPREV

Praça Bom Jesus , nº44, Centro, Fone (41)3626-1122 Ramal:229

CEP:83.800-000 – Mandirituba/Paraná

CNPJ: 04.256.615/0001-34

E-mail:previdência@mandirituba.pr.gov.br

---

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

#### **Anexo V**

#### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - ADVOGADO**

Representar em juízo ou fora dele o Instituto de Previdência Municipal de Mandirituba, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesse; Representar e defender os interesses do MANDIPREV junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União e Ministério da Previdência Social e demais Órgãos ou Entidades Públicas; Assessorar juridicamente os membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos e os servidores do MANDIPREV; Executar as determinações estabelecidas pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Mandirituba, na área jurídica; Prestar esclarecimentos de ordem jurídica ao Controle Interno Municipal; Emitir informações, pareceres jurídicos, quando cabível, nos processos administrativos que tramitam no MANDIPREV; Executar as determinações estabelecidas pelo e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições em problemas de ordem jurídica e outras matérias que interessam ao bom desempenho às atividades do Instituto e que preserve o patrimônio do servidor público municipal; Acompanhar e editar avisos a Diretoria do MANDIPREV e aos servidores do MANDIPREV quanto às alterações na legislação em matéria previdenciária, seja em qualquer esfera de governo; emitir pareceres em processos licitatórios, proceder estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução a qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos, editais e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; prestar esclarecimentos ao Ministério Público; emitir pareceres aos pedidos de sindicâncias, processos e inquéritos administrativos. Assinar em conjunto com a Diretoria Executiva atestando a regularidade jurídica dos contratos, convênios, termos de parceria, termo de cooperação técnica, entabulados pelo Instituto de Previdência Municipal de Mandirituba; assinar em conjunto com o Diretor Presidente, acordos judiciais e extrajudiciais; executar outras tarefas e atividades correlatas.